SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1470

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO 002/2015

Extrato do Contrato de Gestão nº 002/2015, firmado em 30 de agosto de 2015. Modalidade da Licitação: Chamamento Público. Base Legal: Lei Federal 13.019/2014. Processo de Licitação nº 002/2015 – Chamamento Público 002/2015. Contratante: Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE; Contratado: IDESNE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.066.423/0001-28. Objeto: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de forma complementar, assegurando assistência universal e gratuita, em acordo com os princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), nos estabelecimentos de saúde consorciados ao CISAPE. Preço Global: R$ 75.276.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos e setenta e seis mil reais). Prazo: 24 meses. Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 – Manutenção Geral do Núcleo Intermunicipal de Saúde 10.122.0062.2001.000.

Ouricuri/PE, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ WALDER FERREIRA DE FARIAS
Secretário Executivo

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:79127993

DIRETORIA EXECUTIVA
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, instituída pela Portaria n. 007/2015 - Presidência, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Chamada Pública 002/2015, cujo objeto é o credenciamento de instituição privada sem fins lucrativos, qualificada ou que se pretenda qualificar como Organização Social, no âmbito da Região do Sertão do Araripe pernambucano, de assistência à saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios consorciados ao CISAPE, Processo Administrativo nº 002/2015. Após o parecer técnico favorável do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS, a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: O IDESNE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.066.423/0001-28, foi o vencedor, totalizando o valor de R$ 75.276.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos e setenta e seis mil reais), sendo o único concorrente e por ter cumprido os demais requisitos do Edital.

Ouricuri/PE, 28 de agosto de 2015.

LEANDRO DA CONCEIÇÃO BENÍCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:18272EF6

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 008/2015 - PRESIDÊNCIA

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, *Prefeito do Município de Santa Filomena, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,*
CONSIDERANDO a Lei 9.637/1998 que estabelece normas de execução e fiscalização referentes aos contratos de gestão celebrados entre as Organizações Sociais e o Poder Público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2ª, VI e art. 61, da Lei 13.019/2014 que estabelece a nova regulamentação das parcerias voluntárias entre organizações da sociedade civil e a administração pública;
CONSIDERANDO a determinação contida no Art. 67, da Lei 8.666/93, segundo a qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado.
CONSIDERANDO o Contrato de Gestão n. 002/2015 celebrado entre o CISAPE e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO NORDESTE – IDESNE;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora **BRUNA ALENCAR FALCAO FARIAS,** Gerente Técnica de Atenção à Saúde, matrícula 16-1, como gestora do Contrato de Gestão 002/2015, firmado entre o CISAPE e o IDESNE – Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.
Art. 2º – A servidora indicada no art. 1º é a responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da instituição contratada na operacionalização dos serviços, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes do Edital, Contrato e Proposta de Trabalho.
Art. 3º – A gestora do Contrato de Gestão e o IDESNE reunir-se-ão no mínimo a cada dois meses para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do referido Contrato.
Art. 4º – Compete ainda ao Núcleo Intermunicipal de Saúde, por meio de sua gestora:
I - informar à Presidência do CISAPE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
II – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouricuri/PE, 31 de agosto de 2015.

PEDRO GIILDEVAN COELHO MELO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:23042BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Ratificação e o Extrato do Contrato** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015** que teve como objeto a AQUSIÇÃO DE 01 (UM) TERRENO MEDINDO 285 M², LOTE 16 / QUADRA F, NO LOTEAMENTO IZÍDIO LEITE, LOCALIZADO NO BAIRRO COSTA, DESTINADO A ABERTURA DE VIA PÚBLICA. . **VENDEDOR:** José Carlos da Silva **CPF**: 285.989.544-20 - **CONTRATO Nº**: 031/2015 – **VALOR**: R$ 30.000,00 – **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5CC93771

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA,**ESTADO DE PERNAMBUCO** torna público a contratação da Empresa**E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ 08.366.976/0001-94, com o endereço à Rua Pedro Pires Ferreira, nº 47, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), através do Contrato n° 006/2015, Valor global R$ 94.672,08 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos) Vigência: 30/09/2015 a 30/09/2016, Objeto:Aquisição de material de expediente para atender ao funcionamento dos Programas Sociais e ao Fundo Municipal de Assistencia Social pertencentes ao Municipio de Afogados da Ingazeira/PE, Processo n° 005/2015, Pregão Presencial n° 004/2015

SANDRA MARIA PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:81783EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2015

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 008/2015

OBJETO NAT.: OBRA

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA LOCALIZADO NO ALDEAMENTO INDIGENA FULNIÔ PADRÃO I.**

Homologo e Adjudico em favor da empresa: **ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 21.272.170/0001-03,** situada a **RUA FISCAL AUGUSTO INACIO, 10, Sala 02 – Centro - Terezinha – PE – CEP: 55.305-000**, vencedora pelo menor preço global totalizando o valor de R$ 441.430,86 (Quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Águas Belas, 30 de Novembro de 2015

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A808C275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 006/2015/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para recuperação e/ou ampliação de barragens de acumulação de água no município de Alagoinha - PE. Empresa participante e habilitada: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77. A empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, apresentou proposta de preços sem atender ao exigido no item 13.8; e, 16.1.a do Edital. Atendendo o disposto na Lei 8.666/93, Art. 48, parágrafo terceiro, “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova Proposta de Preços, para só então ser declarada, vencedora. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2015.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente
CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1E7161C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2015/FMS

-Processo Nº: 009/2015/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2015.

-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 44.502,19 (quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais e dezenove centavos).
Após o processamento do Pregão Nº 007/2015, comunica-se sua homologação de seu objeto da seguinte maneira: PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55 e 56, com o valor global de R$ 40.844,73 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Os itens nº 01, 04, 13, 19, 21, 25, 26, 33, 34, 35, 43, 44 e 53, foram considerados fracassados. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro de 2015.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3566FA82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância, para atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município. **Abertura:**16/12/2015 às 09h:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 13h:00 horas.

Araçoiaba, 02 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:0571C0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N 06/2015

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal para as funções de professores **da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA**, torna público a homologação das inscrições referente ao **Edital nº 06/2015.**

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA - FAFOPA

Alaelson Soares Venancio
Alda Maria Bezerra Modesto de Luna
Ana Cláudia Nunes Batista Silva
Ana Edileusa Nogueira
Ana Kalyne Batista Barros
Ana Rachel Pires Cantarelli Santos
André Jonathas de Carvalho Félix
Antônia Rejane Sousa Bandeira
Antonio Pereira de Araújo Junior
Arlys Jerônimo de Oliveira Lima Lino Carneiro
Armando Arruda Gomes
Bernardo Valois Souto
Carlos Alexandre Campelo Pessoa
Carlos Eduardo Soares de Araújo
Carlos Giordany de Andrade
Cícero Avelar de Souza
Cleidia Márcia Dias Ramos
Dalila Ribeiro Rodrigues
Dijalva Ferreira Lima Alves
Edcleide Emília Barbosa da Silva
Ednalva Bezerra
Elineide Pereira Oliveira e Bandeira
Elizama Madeiros de Andrade
Erick Bezerra de Medeiros
Erisvaldo Pereira Cavalcante
Fábio Oliveira dos Santos
Franceli da Luz Leal
Francisco de Assis Alencar e Souza
Francisco Hélio de Castro Rocha
Francisco Hélio dos Santos Arruda
Francisco Rômulo Jacó Ribeiro
Generlan Coelho dos Reis
Gildásio de Brito Dias
Ginete Cavalcante Nunes
Gisele de Arruda Batista Sousa
Graça Lúcia Alencar e Souza Andrade
Helena Deiva de Figueiredo Alexandre
José André Macedo Gomes
José Márcio de Souza Silva
José Wellingthon Santos Conceição
Leandra de Sena Silva Carvalho
Liduina Maria de Jesus
Luciene Rodrigues Galvão
Luis Jaelson Batista Tavares
Marcílio Francisco Vieira Falcão
Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz
Maria Aparecida de Carvalho
Maria Auxiliadora de Souza Arraes Lemos
Maria Betânha Jacó Ribeiro Lacerda
Maria Cristina Delmondes do Nascimento
Maria Elicilam de Souza Nobre
Maria Ivaneide Pereira Campos
Marisângela Pereira de Alencar
Marismênia Nogueira dos Santos
Michelle de Carvalho Medeiros
Mike Fernanda de Andrade
Pauliana de Araújo Penha
Paulo Júnior Granja Arruda
Raimundo Nonato Alves de Medeiros
Renato Ediclei Ferreira Lins
Richard Nixon Castro de Sousa
Rinaldo Marques Jacó
Roberta Ferreira Lima
Rosa Gomes Saraiva
Samuel Diógenes de Carvalho e Queirós
Tiago Josimar da Silva
Valdinar Carvalho Lacerda Ramos
Vera Lúcia Alves de Oliveira Borges

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAS – FACISA

- **Alan Ricardo Antão Bezerra**
- **Ana Paula Delmondes Silva**
- **Ânderson Kássio Leal Ramos**
- **Antonio Quirino Gomes**

• **Antonio Roberto Alves Vieira**
• **Carlos Augusto Pontes**
• **Carlos Eduardo Cardoso Gomes de Souza Calado**
• **Ellen Kelly Alencar Cavalcanti Bento**
• **Expedito Ferreira Lima Júnior**
• **Fabiana Alves da Silva**
• **Frankarles Genes de Almeida e Sá**
• **Gabriel Gomes do Nascimento Pereira**
• **Gabriela Reis Feitosa Batista**
• **Hebertônio de Lima Viana**
• **João Paulo Gomes Pedrosa Bezerra**
• **Jonatas Albuquerque de Medeiros**
• **José Claudiney Oliveira Borges**
• **José Ricaon Vieira Soares**
• **José Tenório Bezerra Martins**
• **Josemar Raimundo Branco**
• **Jyn Mayel de Souza Bandeira**
• **Lucas Valença Brandão**
• **Mara do Nascimento Moura Reis**
• **Marcondes Pereira Leite**
• **Michelly Medeiros Mororó**
• **Olga Franco Pereira Luz**
• **Paula Lopes Leite**
• **Paulo Rennê Gomes da Silva**
• **Rafael Wandson Noronha Evangelista**
• **Renata de Souza Félix**
• **Roberta Maria Reis Coelho**
• **Roberto Cesar Alencar e Silva**
• **Rosa Suleyman Alencar Liberal Santiago Falcão**
• **Rosileide Pereira de Carvalho**
• **Tiago Pedro de Lima Santos**
• **Valéria Landim de Carvalho Falcão**
• **Verônica Cristina de Souza**
• **Walterby Barros Porto Nolêto**

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA – FACIAGRA

Aldení Silva de Lima
Antonio Fernandes da Silva Júnior
Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo
Francisco Avelar Pereira Júnior
Luiz Francinélio Cavalcante Júnior
Maria Zilma de Souza Nascimento
Moisés Silva dos Santos
Plínio Arraes Filho
Rubeni Cunha dos Santos
Wellington Erasmo de Lima Silva

Araripina, 02 de dezembro de 2015

MARILURDE CARVALHO REIS MODESTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:0562BABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2015; PREGÃO PRESENCIAL 05/2015

NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripina, conforme termo de referência, anexo I a este Edital. Valor Estimado, R$ 68.536,00 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais) Apresentação das propostas/habilitação: **16 de dezembro de 2015 às 09h:00min**: MAIORES INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Araripina, rua Josafá Soares, SN, (87)38731435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Araripina, 02 de dezembro de 2015

LUIZ ANTONIO DELMONDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:6B925CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia, torna pública a abertura do chamamento público 001/2015. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviço de Mamografia Móvel Digital.** Sessão de Abertura: 16/12/2015 ás 09:00hs. A documentação habilitatória dos interessados na prestação dos serviços de saúde, objeto deste chamamento será recebida no prédio da prefeitura Municipal de Betânia/PE, sala de licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE. Maiores informações de segunda à sexta-feira das **9:00 às 12:00** horas, por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail:
cplbetania@yahoo.com.br.

Betânia (PE), 26 de Novembro de 2015.

OMENIDE MARIA GONÇALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:7137E638

CPL
PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura dos envelopes das propostas de preços e habilitação do Processo Licitatório nº **054/2015 – Pregão Presencial nº030/2015**. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente para atender ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Data da Abertura: 11/12/2015 às 09:00 hs. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das **9:00 às 12:00** horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 30 de Novembro de 2015.

RENATO NUNES DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:28F46A5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo nº 052/2015. Comissão: CPL. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 003/2015. **Objeto Nat:** Serviços de engenharia**. Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de limpeza urbana do município de Bonito. **Valor máximo aceitável**: R$ 2.152.372,99 (dois milhões, cento e cinqüenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Data e hora de abertura: **05/01/2016, às 09:00**

horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Bonito, 02 de dezembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8B581AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 081/2015. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015 – Registro de Preços.** Objeto Nat.: Compra e Serviço. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de urnas funerárias, paramentos fúnebres, e serviço de translado, destinados as famílias hipossuficientes financeiramente, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – Fica revogado o presente processo licitatório por interesse da Administração Publica em razão do disposto na Lei Nº 8.666/93, art. 49,

Brejo da Madre de Deus, 02 de dezembro de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EEE8EAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Brejo da Madre de Deus, torna pública que, com fundamento no Art. 25, inciso ll, da Lei Federal n°. 8.666/93, reconhece hipótese de Inexigibilidade de Licitação para Propositura de demandas judiciais e/ou administrativas: Com o objetivo da contratação de escritório(s) especializado(s) para promover os seguintes serviços jurídicos:
Lote 01 - Recuperação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições; Readequações das parcelas vincendas dos valores do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, posteriores ao ajuizamento da ação, através de medida judicial urgente que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FPM sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais e quaisquer restituições.
Lote 02- Recuperação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, devido à desoneração sofrida pelos incentivos fiscais e/ou repassados a menor em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno, Readequação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, posteriores ao ajuizamento da ação, através de medida judicial urgente que assegure ao município o recebimento dos valores integrais da parcela do FUNDEB sem o impacto da desoneração sofrida pelos incentivos fiscais,

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente da CPL

Ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela CPL e homologo o Processo Licitatório nº. 084/2015 Inexigibilidade 016/2015. Determino a contratação direta da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C CNPJ N° 35.542.612/0001-90**, No valor total da contratação de honorários ad exitum no percentual de 20% (vinte por cento), pagos a partir dos valores do benefício.

Brejo da Madre de Deus - PE, 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7658957E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Brejo da Madre de Deus, torna pública que, com fundamento no Art. 25, inciso ll, da Lei Federal n°. 8.666/93, reconhece hipótese de Inexigibilidade de Licitação para Propositura de demandas judiciais e/ou administrativas: Com o objetivo da contratação de escritório(s) especializado(s) para promover os seguintes serviços jurídicos:
Contratação de Pessoa Física ou Jurídica visando a revisão geral da dívida previdenciária/tributária, com o consequente ajuizamento de ações com fins de apropriar valores pagos/descontados e não abatidos nos respectivos parcelamentos/débitos; afastar/ter restituído/recuperar valores pagos ou cobrados indevidamente pela Receita Federal do Brasil e demais restituições, Izabel Cristina de Souza Diniz - **Presidente da CPL**
Ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela CPL e homologo o Processo Licitatório nº. 082/2015 Inexigibilidade 015/2015. Determino a contratação direta da empresa: **ROCHA & SÁ PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ N° 14.725.255/0001-26,** No valor total da contratação de honorários ad exitum no percentual de 20% (vinte por cento), pagos a partir dos valores do benefício.

Brejo da Madre de Deus - PE, 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:666055D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2015

Declara a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Saúde no Município de Brejo da Madre de Deus em razão do surto de casos de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela saúde, higiene, assistência e segurança pública, implementando medidas de proteção à saúde da população, mediante o controle de doenças, consoante dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o crescimento dos casos de Dengue, inclusive Hemorrágica, Chikungunya e Zika Vírus, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus e seus Distritos, com a possibilidade da ocorrência de óbitos;

CONSIDERANDO o elevado índice de infestação predial no Município de Brejo da Madre de Deus e seus Distritos;

CONSIDERANDO que as condições climáticas verificadas no período propiciam as condições ideais para proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, podendo ocasionar aumento no número de casos registrados no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a situação presente se caracteriza como um quadro epidêmico;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Brejo da Madre de Deus e seus Distritos, em virtude do aumento dos casos de Dengue, inclusive Hemorrágica, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3º A Secretária Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença e combate ao seu vetor.

Art. 4º Autoriza-se a contratação de Pessoas Jurídicas e Físicas em caráter emergencial para a execução das medidas necessárias para o controle da doença e combate ao seu vetor, além de compra de medicamentos, material penso e demais insumos para o tratamento da doença, utilizando-se o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, por estar caracterizada a situação de emergência, bem como o pagamento de gratificações à Servidores Públicos pelos serviços extraordinários.

Art. 5º Em casos extremos, o Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao vetor da dengue.

Art. 6º Verificada a presença do mosquito transmissor da dengue ou a ocorrência da doença na localidade, fica a autoridade sanitária autorizada a ingressar na respectiva habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, com a finalidade de coibir e fazer cessar a procriação do vetor da dengue.

Art. 7º O prazo de vigência da situação de emergência de que trata este Decreto é de 90 (novena) dias, podendo este prazo ser prorrogado enquanto perdurarem os efeitos da epidemia, desde que devidamente justificado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6FA58A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 14 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar a COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 0170 – Presidente;
RONILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0171 – Membro;
GILDINEIDE S. FIALHO DE MORAES, matrícula 0060 – Membro;
EMERSON TENÓRIO ALVES, matrícula 0147 – Membro;
MARIA GORETTI DA SILVA, matrícula 0161 – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2015.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E28F5CF7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.395, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 502.000,00 em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para devolução de Recursos a FUNASA, relativo ao Convênio 1056/2000 - SIAFI 413448, Ministério da Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO,** no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
17104 - 35114 –	**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**		
16 482 3051 **3.51**	- EXECUTAR AS AÇÕES DO "PROJETO CASA NOVA"		
DESP. 1271 FNT 02	3.3.20.00	- TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	502.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 502.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
17104 - 35114 –	**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**		
16 482 3051 **3.51**	- EXECUTAR AS AÇÕES DO "PROJETO CASA NOVA		
DESP. 1096 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	502.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 502.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 20.11.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Interino

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3CFBA1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 021/FMAS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 005/FMAS/2015. Objeto Nat.: Locação de Imóveis. Objeto Descr.: Locação do imóvel situado na Rua Oito, n° 12, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Locador: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO - CPF/MF n° 461.316.094-91. Endereço: Terceira Travessa João Batista Ferreira, n° 07, Casa A, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE. Valor Contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Razão da escolha do fornecedor: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F5227B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 036/FMS/2015 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/FMS/2015

Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais EPI'S e instrumentos odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde. - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.455.497,70 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **16/12/2015 às 09h00min(horário de PE).** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B8D0F8AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 933 / 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA, Prefeito do Município de Carnaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Carnaíba por imóvel de propriedade do Sr. Francisco Quixabeira da Silva.
Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Carnaíba a ser permutado compreende o Lote nº 49/3392, com área de 0,6090 (sessenta ares e noventa centiares), situado no Bairro de Carnaíba Velha, Município de Carnaíba – PE, limitando-se ao norte com o Rio Pajeú; ao sul com os lotes nº 3532 e nº 3391; ao leste com o lote nº 3532; e ao oeste com o lote nº 3391, devidamente registrado às fls. 191, do Livro nº 2-I, sob o nº R.2-2875, do Registro Imobiliário da Comarca de Carnaíba, cujo valor, encontra-se no Laudo de Avaliação em anexo.
Art. 3º - O imóvel de propriedade do Sr. Francisco Quixabeira da Silva, a ser havido na permuta compreende o Terreno em Zona Urbana, localizado no Bairro de Carnaíba Velha, nesta cidade de Carnaíba – PE, com área de 35,00 metros de frente e 69,00 de fundos, 104 metros de lateral direita e 55,00 metros de lateral esquerda, totalizando uma área de 4.134m² (quatro mil cento e trinta e quatro metros quadrados) o equivalente a 0,4134ha (quarenta e um ares e trinta e quatro centiares), confrontando-se pelo lado direito com as terras de Maria do Socorro Alves Medeiros; pelo lado esquerdo com terras de José de Chicão; pelos fundos com terras de José Vireira; e, pela frente com a rua de sua situação, cujo valor, encontra-se no Laudo de Avaliação em anexo.
Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Obras, os trâmites necessários à escrituração da área a ser recebida pelo Município de Carnaíba.
Art. 6º - Para fins de atendimento ao contido no art. 86 e 87, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.
Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaíba, aos 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0E342822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2015.

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública no Município de Custódia por força

do surto viral decorrente das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

O Dr. **LUIZ CARLOS GALDÊNCIO DE QUEIROZ**, Prefeito do município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, que o Município de Custódia como a maioria das municipalidades pernambucanas, enfrenta surto de dengue, zica e chikungunya, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico;

CONSIDERANDO, que a atual situação do Município de Custódia, já se apresenta como epidêmico em relação às doenças;

CONSIDERANDO, o elevado número de casos diagnosticados e o aumento nos atendimentos realizados nas unidades de saúde locais;

CONSIDERANDO, que devido à seriedade e gravidade da situação, em especial o estado de calamidade pública declarado pelo Estado de Pernambuco, para que sejam adotadas as medidas preventivas e no combate a epidemia nos municípios pernambucanos;
CONSIDERANDO, que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de Custódia, em função de permanente e intensivo fluxo de pessoas provenientes de outras cidades;

CONSIDERANDO, que o combate ao *Aedes Aegypti* mosquito transmissor da dengue, zica e chikungunya, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO, que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate às doenças, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Custódia, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor de doenças;

CONSIDERANDO, que a presença de água parada em terrenos baldios e quintais cria-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais secretarias, a epidemia de dengue, certamente trará consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além
do substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população custodiense;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, diante da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** no Município de Custódia, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e outras ações para adoção de cuidados com os doentes.
Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 08:00 às 17:00 horas, devidamente identificados e caso seja necessário, acompanhados de autoridade policial ou da guarda municipal, nas casas fechadas ou abandonadas, que ao serem seus responsáveis convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.
Art. 3º. Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e de Viação, Obras e Urbanização, autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.
Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização da Prefeita Municipal.
Art. 4°. Considerando que o Município de Custódia tem suas áreas limítrofes com municípios duramente atingidos com casos de dengue, zika e chikungunya, a Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado, Governo Federal e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal a fim de assegurar o sucesso da campanha e a erradicação do surto que aflige a cidade.
Art. 5°. As Secretarias Municipais de Saúde e de Viação, Obras e Urbanismo se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e/ou execução de serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, edificação de obras emergenciais de saneamento, e tratamento da população infectada, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência da Comissão Especial criada a ser criada pelo Poder Executivo, que apresentará a prestação de contas de todas as ações realizadas, bem como as despesas delas resultantes.
Art. 6°. Determina-se a Secretaria Municipal de Finanças, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do *Aedes Aegypti* e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.
Art. 7°. A Comissão Especial a ser criada para gerir o momento de crise será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que deverá adotar todas as providências cabíveis ao desempenho de sua missão, ouvindo sempre que necessário o Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único - Toda e qualquer despesa considerada inadiável pela Comissão Especial de Combate à Dengue deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria de Finanças Municipal.
Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras terão 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial destinadas a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados pela Comissão Especial de Combate a Dengue como proliferadores do *Aedes Eegypti* em caráter excepcional de defesa da saúde pública.
Art. 9°. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.
Art. 10. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo
Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do

Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade custodiense.
Art. 11. Este decreto entra em vigor nesta data, com prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ter os seus efeitos renovados, as disposições em contrário.

Custódia, 30 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:993C8F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015
ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2015 – CONVITE Nº 06/2015
OBJETO NAT.: Compra.
OBJETO DESC.: contratação de empresa para confecção parcelada de materiais gráficos personalizados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, no Município da Gameleira – PE. – EMPRESA CONTRATADA: **IDM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ:** 15.016.792/0001-60: Valor total do contrato **R$ 76.965,00 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais)**. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3679 1295-1944 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com.

Gameleira, 02 de dezembro de 2015.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA (***)
Prefeita.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2C6128F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 009/2015 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Reverte a servidora Genésia Maria Neri Viana ao quadro de servidores ativos desta Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática Nº 1390130-8 de 16 de dezembro de 2014 do Tribunal de Constas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, a qual julga ilegal o processo aposentatório da Sra. Genésia Maria Neri Viana por falta de tempo de contribuição suficiente;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 00001/2015 de 09 de janeiro de 2015 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, onde torna sem efeito a Portaria Nº 00031/2013, referente ao processo de Aposentadoria da senhora Genésia Maria Neri Viana;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0029/2015 – PREIPS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, o qual solicita a reversão da referida servidora às suas funções laborais do cargo de Agente Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER, a partir desta data, a **Sra. Genésia Maria Neri Viana**, CPF nº 054.938.624-68, ao quadro de servidores ativos desta Autarquia no seu cargo de origem atendendo ao disposto na Decisão Monocrática Nº 1390130-8 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE e Portaria Nº 00001/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5823945B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4201/2015

EMENTA: Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos na presente lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Art. 3º. São princípios da Política Municipal para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;
II - direito à convivência familiar e comunitária;
III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
IV - atendimento humanizado e universalizado;
V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 4º. São diretrizes da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
III - articulação das políticas públicas municipais;
IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;
V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
VII - incentivo e apoio às organizações da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;
X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais direcionadas às pessoas em situação de rua;
III - produzir e contribuir na construção de dados e indicadores da população em situação de rua no âmbito municipal, visando à vigilância socioterritorial;
IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;
V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;
VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;
VII - disponibilizar, divulgar e incentivar a utilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como, de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;
VIII - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
IX - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 6º desta Lei;
X - implantar e implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;
XI - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes e permanentes, garantindo o seu acesso pela população em situação de rua;
XII - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho ou geração de renda.

Art. 6º O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário deverá observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua.

§ 1º A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência as necessidades locais, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

§ 2º A rede de acolhimento temporário existente deve ser reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pelas pessoas em situação de rua, inclusive pela sua articulação com programas de habitação popular promovidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 7º. VETADO

Art. 8º. VETADO

Art. 9º. **VETADO**

Art. 10. VETADO

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 01 de dezembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA14044F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2015

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O **Prefeito do Município de Garanhuns,** no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.069/2014, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco Mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 022401-DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
Ficha: 062 - 12.364.5005.2710.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACEG
R$ 55.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 022401 DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
Ficha: 018 - 12.364.5001.2700.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA.
R$ -55.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Art. 3°. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 13 de novembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8096D95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015 - PMG

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Sondagem à Percussão (SPT) e teste de absorção para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE**. Início do acolhimento das propostas**: 04/12/2015 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **16/12/2015 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **16/12/2015, às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 612540.**

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71037802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2014 - FMS
CONCORRÊNCIA nº 001/2014 - FMS
Contrato nº 014/2014-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP**
CNPJ/MF: 10.433.608/0001-63
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h no Município de Garanhuns.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CFA8E65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
PROCESSO Nº 010/2015
A Prefeitura Municipal de Igarassu torna Público o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, Processo Nº 010/2015, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO) EM CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E REFERÊNCIA DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para readequação do Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Igarassu, 02 de dezembro de 2015.

MARIA EMÍLIA GALVÃO DE MELO MACHADO
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:66EE2F8E

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 229/2015, Comissão: CPL I, Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2015, Objeto: **MOBILIÁRIO E CADEIRA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Motivo: Em virtude de retificações dos itens 22 e 28 da planilha do Termo de Referencia. Informamos que a abertura sessão fica remarcada para o dia 16/12/2015 ás 09:00h. **Local:** Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: sec.certamespublicos@igarassu.pe.gov.br no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 02 de dezembro de 2015.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F4F97FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 90/2015-CPL

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPETIM, pessoa jurídica de Direito Público interno com sede na Rua Major Claudio Leite, s/n, Centro, Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.358.157/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. ARQUIMEDES MACHADO NUNES CAVALCANTE, e do outro a MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com as alterações ulteriores, e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne a Adesão a Ação Ordinária da ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE sob o n° 0000001-28.2006.4.05.8300 (2006.83.00.000001-4), objetivando a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de

ser repassados aos Municípios pernambucanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL
O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, embasado no Acórdão TC nº 1.901/01.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS - *AD EXITUM*
Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.
§ 1. A necessária dotação orçamentária para o recebimento dos honorários será feita após a expedição do respectivo precatório e antes do pagamento do mesmo.
§ 2. Fica estipulado que, com fulcro no art. 22, § 4º, da Lei n° 8.906/94, no ato da expedição do precatório/RPV/Alvará ou do levantamento dos créditos passíveis de restituição, a CONTRATADA irá requerer em Juízo o destaque dos honorários contratuais, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
a) realizarem os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;
c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
remeter, trimestralmente, ou a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Ao fornecimento, à CONTRATADA, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE
Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

CLAÚSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Itapetim - PE, 27 de Novembro de 2015.

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito
025.547.934-41

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado
35.542.612/0001-90

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:06CBB2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água no sítio Cupiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 02 de Dezembro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0F10D861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 014/2015
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2015
Objeto Nat. Fornecimento
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de João Alfredo. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 16 de dezembro de 2015; Horário: 10h00min.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 02 de dezembro de 2015.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:0AC05D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

TOMADA DE PREÇOS 004/2015

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO BARBOSA DE LUCENA E INTERMEDIÁRIA IRMÃ GABRIELLE ANDASCH E REFORMA NAS ESCOLAS: MAJOR JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA E MANOEL JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO. A CPL do Município de Machados torna público que, após a análise da documentação apresentada, Estão **HABILITADAS** as empresas: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 09.084.085/0001-08, RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 02.951.249/0001 – 08 e ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 17.620.895/0001 – 60. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 11 de dezembro de 2015 às 09:30 na sala da comissão de licitações a abertura relativa a proposta de preços.

Machados, 02 de dezembro de 2015.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:40F8DD17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual Amigável
Assessorias.
O PREFEITO DO M DE MIRANDIBA (PE), nos termos do Art. 78 Inciso II da Lei 8666/93 RESOLVE: Reincidir os CP Nºs 446, 463,562 565, Contratados: Adnaito de Lira Rocha e Outros, a partir de 01.12.15.

Contratos Diversos.
O PREFEITO DO M DE MIRANDIBA (PE), nos termos do Art. 78 Inciso II da Lei 8666/93 RESOLVE: Reincidir os CP Nºs 040,229/15 e 228/13, contratados: Francisco dos Santos Carvalho e Outros, a partir de 01.12.15.

BARTOLOMEU T. DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6B799919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 01 DE DEZEMBRO 2015

Ementa: Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2015, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina os procedimentos nas áreas administrativa, orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do Exercício Financeiro de 2015.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 15 de dezembro de 2015, até o enceramento do corrente exercício, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada, ou ainda as despesas vinculadas a Convênios ou Contratos de Repasse e Termos de Compromisso, cujos empenhos, liquidações e pagamentos se subordinam ao cronograma estipulado pelo órgão concedente.

Art. 3º. A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.

§ 1º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 2º. O montante de despesa apresentado pelos órgãos e unidades para o atendimento das necessidades de materiais e serviços indispensáveis para o regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal até o fim do presente Exercício Financeiro deverá estar adequado aos limites estabelecidos na Programação Financeira de 2015, instituída por meio do Decreto N° 03, de 22 de janeiro de 2015.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar
Art. 4º. Em relação às despesas decorrentes de contratos previamente firmados, bem como às despesas autorizadas nos termos do Art. 2°, fica estabelecido o dia 22 de dezembro de 2015 como data limite para a emissão dos respectivos empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas após as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Parágrafo único. As despesas empenhadas e não liquidadas poderão ser anuladas até o dia 29 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem às condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens.

Art. 6º. Os Ordenadores de despesa deverão levantar a situação de todos os empenhos a pagar sob sua responsabilidade, identificando os saldos dos empenhos por estimativa, globais e inscritos em restos a pagar que deverão ser mantidos para a realização dos respectivos pagamentos até o fim do Exercício Financeiro de 2015 ou que eventualmente deverão ficar inscritos em Restos a Pagar.

Parágrafo único. O levantamento a que se refere o caput deverá ser encaminhado por meio de Comunicação Interna ao setor contábil até 22 de dezembro de 2015.

Art. 7º. A Secretaria de Finanças e Administração examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas em que os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anuladas em razão da não comprovação da liquidação da despesa.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos no caput também deverão ser realizados pelos responsáveis pela administração financeira e contábil dos órgãos correspondentes dos Fundos Municipais e das Entidades da Administração Indireta.

Art. 8º. Ficam, ainda, a Secretaria de Finanças e Administração e os correspondentes órgãos dos Fundos Municipais e das Entidades da Administração Indireta autorizados a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida;
VI – anular os saldos dos empenhos a pagar das unidades orçamentárias, observados os termos do Art. 7° deste Decreto.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 9º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 29 de dezembro de 2015.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 10°. A Secretaria de Finanças e Administração e os correspondentes órgãos dos Fundos Municipais e das Entidades da Administração Indireta encaminharão ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal solicitando-lhes as posições das dívidas em nome do Município com concessionárias de água e de energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, a fim de que sejam conferidas, registradas e incluídas nos balanços e demonstrações contábeis do Exercício de 2015.

§ 1º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos até o dia 30 de dezembro de 2015 e monitorados os retornos das informações solicitadas.
§ 2º. Na hipótese de não haver retorno até o dia 20 de janeiro de 2016, deverá ser designado um procurador para comparecer até a sede da repartição respectiva para obter pessoalmente as informações respectivas.

Seção IV
Dos Inventários
Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 29 de dezembro de 2015, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção VI
Disposições Finais

Art. 12. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento, ressalvadas aquelas referentes a Convênios ou Contratos de Repasse e Termos de Compromisso, cujos empenhos, liquidações e pagamentos se subordinam ao cronograma estipulado pelo respectivo órgão concedente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de dezembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:BF19F33A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092 /2015

EMENTA: Concede incentivo fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO MORENO, o uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno e, tendo em vista a Lei Municipal nº 532, de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às atividades industriais em implantação no município, as já instaladas e as que promoverem expansão do disposto do artigo 225, da Lei Municipal 512-A, de 26 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício fiscal de que trata a Lei Municipal 532/1015 à Empresa GL Indústria e Distribuição de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 17.090.600/0001-90, localizada na Rodovia BR232, Km 27, Município do Moreno/PE.

Parágrafo Único - O referido incentivo terá sua vigência a contar de 1º de Janeiro de 2016, mantendo-se até 31 de dezembro de 2030, desde que respeitadas as condições estabelecidas na legislação de regência;

Art. 2º - A manutenção do benefício fiscal dependerá sempre, do seguinte:

I – pagamento das obrigações fiscais e parafiscais de acordo com a legislação tributária do município;

II – comprovação anual do cumprimento dos seguintes requisitos:

a) possuir investimentos com valor, de no mínimo, R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

b) manutenção do número mínimo de 300 (trezentos) empregos diretos, sendo que 200 desses postos ocupados por mão de obra local, nos termos do artigo 3º, § 1º, III, da Lei 532/2015.

III – manutenção do nível de aquisição de bens e serviços do município;

IV – permissão de acesso às dependências da empresa de funcionários credenciados pela Prefeitura Municipal, para averiguações das informações necessárias à manutenção dos benefícios;

V – cumprimento de outras exigências legais do município.

Art. 3º - O contribuinte perderá o direito de usufruir o benefício:

I – pela inadimplência de pagamento de qualquer tributo municipal por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias;

II – pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei 532/2015 e neste decreto.

Parágrafo Único - A perda do incentivo decorrente do descumprimento das condições estabelecidas para a sua manutenção implicará na obrigação do beneficiário de realizar o recolhimento dos valores incentivados com os acréscimos e cominações legais cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 30 de novembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:8034F546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 /2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 27 de novembro de 2015.

Moreno, 26 de Novembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de Educação			
Programa	1112 - APOIO AMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	30.000,00
Projeto/Atividade	2.76- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL			30.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de Educação			
Programa	1112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	30.000,00
Projeto/Atividade	2.76- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
TOTAL			30.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:5657041F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088 /2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, e art. 10, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 27 de novembro de 2015.

Moreno, 27 de Novembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno			
Programa	1307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	3	65.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	3	28.000,00
Despesa	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1303 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	2.328 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	3	3.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1303 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	2.328 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	3	25.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.326 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3	130.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3	120.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.326 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3	25.000,00
Despesa	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.326 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3	5.000,00
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA PÓPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	3	645.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA PÓPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	3	60.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA PÓPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	3	150.000,00
Despesa	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1302 - ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3	350.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1302 - ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3	350.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1302 - ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3	100.000,00
Despesa	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1302 - ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3	140.000,00
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Total			2.196.000,00

ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno			
Programa	1307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS.	3	1.040.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	7	210.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	7	735.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1302 - ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7	211.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
TOTAL			2.196.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:9B98299C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089 /2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, e art. 10, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de novembro de 2015.

Moreno, 27 de Novembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno			
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	3	20.000,00
Despesa	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		20.000,00
Despesa	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	3	30.000,00
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Total			70.000,00

ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno			
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	7	70.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total			70.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:50FDF59D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA E 41 (QUARENTA E UM) ITENS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIAIS REMANESCENTES DO PROCESSO Nº 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 1.451.434,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Sessão de Abertura: **17/12/2015 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 02 de Dezembro de 2015.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D7846017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 - FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - SSO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. **Abertura: 18/12/2015 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 02 de dezembro de 2015.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:D4E5B98C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015- PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2015 – SEFAD

Ratifico os termos contidos no despacho da **COPAL/OUTROS I** de 12/06/2015, bem como os termos da Cota, datada de 11/11/2015, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da **EMPRESA TELEMAR NORTE E LESTE S/A** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE DADOS DE 2MBPS DEDICADO E FULL DUPLEX, PARA ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU PAR METÁLICO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda/PE, **ao custo total de R$ 7.983,24 (Sete mil, novecentos e oitenta e três reais, e vinte quatro centavos) ,** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**. João Alberto Costa Faria - Secretário da Fazenda e da Administração.

Olinda, 02 de dezembro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Outros I

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:A87A9DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2015

Ementa: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos Humanos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a I Conferência Municipal dos Direitos Humanos é uma oportunidade para a sociedade civil discutir avanços e desafios do Município na implementação de políticas públicas, em especial aquelas voltadas para a promoção, defesa e garantia da cidadania e dos direitos humanos para todos;

CONSIDERANDO a perspectiva, mediante a ampla discussão do tema com a sociedade, promover o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política, com vistas à redução e gradativa eliminação das desigualdades;

CONSIDERANDO, finalmente, que a I Conferência Municipal dos Direitos Humanos tem a finalidade de discutir e traçar metas para o Plano Municipal de Direitos Humanos, com ações visando à formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos da população,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos Humanos, a realizar-se nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro 2015, no Centro de Cultura Luiz Freire, com o tema: Por uma Olinda para todas e todos com Democracia, Justiça e Igualdade.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos Humanos será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, sob a responsabilidade de comissão organizadora composta paritariamente por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos Humanos será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e

Direitos Humanos ou, em suas ausências ou impedimentos, pelo Secretário em exercício.

Art. 4º - O titular da pasta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos constituirá, mediante portaria, a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos Humanos, que terá como atribuições organizar, implementar, desenvolver e dirigir as atividades, tudo de acordo com o regimento da XI Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 5º - As despesas para a realização do evento correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:CF85E349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
3.1.90.11-241-8984	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00
TOTAL		**156.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PAB FIXO**	
3.1.90.16-241-1661	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	156.000,00
TOTAL		**156.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de novembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A8D70A43

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 189/2015

Ato nº 189 de 01 / 12 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Giselda Maria Valentim Ramos,** técnico em enfermagem, N-III, R-12, matrícula nº 12979-8, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 10650/15 de 11/08/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:A20D3425

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ATO Nº 188/2015

Ato nº 188 de 01 / 12 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **Edvaldo Francisco da Luz,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, matrícula nº 00317-4, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c os §§ 2º e 3º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 4330/15 de 07/04/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:BBDB0CFE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR IDADE ATO Nº 190/2015

Ato nº 190 de 01 / 12 / 2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidora **Jael de Leonidas Brito,** agente comunitário de saúde, N-I, R-1, 8h, matrícula nº 19286-4, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes do processo nº 9746/15 de 21/07/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:DA8D9639

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 192/2015

Ato nº 192 de 01 / 12 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 10 de outubro de 2015 a **Maria José de Lacerda,** beneficiária do ex-segurado José Marcionilo de Lacerda Sobrinho, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 24991-2, falecido em 10 de outubro de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 14578/15 de 20/10/2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:21152873

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 191/2015

Ato nº 191 de 01 / 12 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 10 de setembro de 2015 a **Adelvita Francisca das Chagas,** beneficiária do ex-segurado Elias Januário de Freitas, que ocupou o cargo de contínuo, N-I, R-2, matrícula nº 10213-0, falecido em 10 de setembro de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 13354/15 de 24/09/2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:D356EDC6

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 029/2015/SO

EMENTA: Reiniciar o prazo para os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 19/2015/SO.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder conferido ao administrador de rever seus atos e em virtude da justificativa contida no despacho datado de 23/11/2015, da Presidente da Comissão instituída pela Portaria supracitada,

RESOLVE

Art. 1º Reiniciar o prazo para os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 019/2015/SO.

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias nº019/2015/SO e 021/2014/SO permanecem inalteradas;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras,
Olinda (PE), 24 de novembro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:96538972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO
ERRATA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O ILMO. SR. PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, **JOÃO CORREA DA SILVA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº 2015.0902.003211, exarado pelo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca dos Palmares, o Exmo. Dr. Evaní E. Barros, em cumprimento de liminar, nos termos da Portaria Executiva Municipal nº 340/2015, de 13 de agosto de 2015, que homologou o Concurso Público nº 01/2015, para provimento de Cargos efetivos, **CONVOCA, ONDE LÊR-SE, EVERALDO DE BARROS, LEIA-SE ERIVALDO DE BARROS CPF 040.197.994-66,** Agente de Trânsito, para se apresentar no prazo de 02 dias, a partir desta publicação**,**das 08h:00min às 13h:00min no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – AMDESTRAN, situada à BR-101, Km 186, Santa Rosa, nesta cidade dos Palmares/PE, para entregar os documentos necessários para efeito de sua nomeação, bem como, agendar exame admissional, conforme item 12.1 e seguintes do Edital nº 01/2014.

Relação dos documentos:

1.
2. 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
3. Original e cópia do CPF;
4. Original e cópia da Cédula de Identidade;
5. Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
6. Original e cópia do PIS/PASEP;
7. Original e cópia da Certidão de nascimento e/ou Casamento;
8. Original da Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do(s) Estado(s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
9. Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Original e cópia de residência em nome do candidato;
11. Cópia autenticada do Diploma, ou da Certidão de colação de grau, de Graduação ou de Curso Técnico, ou Histórico Escolar, conforme o caso, além de registro e quitação de anuidade no órgão ou conselho de classe, se necessário ao exercício da atividade;
12. Declaração de Bens, com firma reconhecida (modelo anexo);
13. Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida, ou declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida (modelos anexos).

ATENÇÃO! Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, acarretará o não cumprimento das exigências previstas no edital do concurso nº 01/2014, como também neste edital de convocação.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará em desistência do candidato, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

Palmares, 27 de novembro de 2015.

JOÃO CORREA DA SILVA SOBRINHO
Presidente
AMDESTRAN

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF Nº_____e da Cédula de Identidade Nº_____, residente e domiciliado, à _____, declaro para os devidos fins que até a presente data **não possuo bens a declarar**.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Palmares, _____ de _____ de 2015.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu,_____, portador (a) do CPF Nº_____ e da Cédula de Identidade Nº_____, residente e domiciliado, à _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.
Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Palmares, _____ de _____ de 2015.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) do CPF Nº_____ e da Cédula de Identidade Nº_____, residente e domiciliado, à _____, declaro sob as penas da lei que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos desta Autarquia - AMDESTRAN.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Palmares, _____ de _____ de 2015.

_____
Declarante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:07E9EE01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, para prestação de serviços de recuperação dos valores do FUNDEF VMAA que deixaram de ser repassados aos Municípios Pernambucanos, e tem como escopo o incremento de receita para o Município, fundamentado no Art. 25, II, CC c/ Art.13, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Rio Formoso, 02 de dezembro de 2015 – Plínio Rafael Ferreira da Silva - Presidente da CPL. Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2015**, nos termos do Art. 25, II, CC c/ Art.13, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Formoso, 02 de dezembro de 2015

HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:3D1268EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação **para Contratação de** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº** 35.542.612/0001-90**,** para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições, fundamentado no Art. 25, II, CC c/ Art.13, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Rio Formoso, 02 de dezembro de 2015 – Plínio Rafael Ferreira da Silva - Presidente da CPL. **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2015**, nos termos do Art. 25, II, CC c/ Art.13, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Formoso, 02 de dezembro de 2015

HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:04977BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais, bem como que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional e quaisquer restituições, fundamentado no Art. 25, II, CC c/ Art.13, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Rio Formoso, 02 de dezembro de 2015 – Plínio Rafael Ferreira da Silva - Presidente da CPL. Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2015**, nos termos do Art. 25, II, CC c/ Art.13, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Formoso, 02 de dezembro de 2015

HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:B98361F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 208/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2016-2017.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre o CRONOGRAMA DE REVISÃO DA PARCELA ANUAL DO PPA 2016-2017.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem por finalidade tornar a Revisão da Parcela Anual do PPA um instrumento, desenvolvido a partir de uma concepção de transparência e planejamento em conformidade o ANEXO I – CRONOGRAMA DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016-2017.

Art. 3º - O Presente Projeto de Lei tem por finalidade, estabelecer, cumprir, planejar e orientar sobre as metas e prioridade da administração pública municipal, contemplando dispositivos pertinentes a elaboração da LOA.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de Novembro de 2015.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS NOVOS PROGRAMAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	2016	2017
02.005 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
META	**ELEMENTOS DE DESPESAS**	**VALOR R$**	
	3390.30 – Material de Consumo	20.000,00	22.000,00
04.122.1009.2.035	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	6.000,00
Implantação de Sistema de Tecnologia da Informática	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	12.000,00
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	25.000,00
02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
META	**ELEMENTOS DE DESPESAS**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
12.361.1028.2.192			
Aquisição de KITs Escolar -MDE	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	50.000,00	30.000,00
META	**ELEMENTOS DE DESPESA**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
12.361.1059.1.051			
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas do Ensino Fundamental - FNDE	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	150.000,00

REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2015/2016

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS NOVOS PROGRAMAS

META	ELEMENTOS DE DESPESAS	VALOR R$	
		2016	**2017**
12.364.1060.2.191			
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	45.000,00
Manutenção do Transporte de Estudantes Universitários	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	8.000,00
META	**ELEMENTOS DE DESPESA**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
12.365.1059.1.052			
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas do Ensino Infantil - FNDE	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	100.000,00
META	**ELEMENTOS DE DESPESA**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
12.365.1059.1.136			
Construção e Ampliação de Creches FNDE	4490.51 – Obras e Instalações	500.000,00	200.000,00

REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2015/2016

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS NOVOS PROGRAMAS

02.011 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
META	**ELEMENTOS DE DESPESAS**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
15.452.1015.1.042			
Aquisição de Veículo para Limpeza Pública e Matadouro	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	70.000,00
META	**ELEMENTOS DE DESPESAS**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
15.452.1015.1.050			
Implantação de Sinalização Eletrônica do Trânsito	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	50.000,00
02.014 – SECRETARIA DE CULTURA, TURÍSMO E LAZER			
META	**ELEMENTOS DE DESPESAS**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
13.392.1015.1.021			
Construção de Quadra Poliesportiva FNDE	4490.51 – Obras e Instalações	600.000,00	300.000,00
02.015 – SECRETARIA DE AGRITULTURA E MEIO AMBIENTE			
META	**ELEMENTOS DE DESPESAS**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
20.122.1010.1.048			
Construção do Matadouro Público	4490.51 – Obras e Instalações	600.000,00	400.000,00
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
META	**ELEMENTOS DE DESPESAS**	**VALOR R$**	
		2016	**2017**
10.301.1066.1.033			
Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS FEM	4490.51 – Obras e Instalações	500.000,00	500.000,00

Sanharó, 27 de Novembro de 2015.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8F34D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL** do Processo Licitatório **Nº 034/2015**, Modalidade: Pregão Presencial **Nº 013/2015**, Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Informática, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do referido Edital. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 149.477,66 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 17 de dezembro de 2015, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. O **PREGÃO** será disciplinado pelo referido **EDITAL** e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Informações na sala da C.P.L. das 07:00 às 13:00 horas ou pelo Fone: (81) 3688-1242.

São José da Coroa Grande, 02 de dezembro de 2015.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B69B4995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para fornecimentos de pães - Celebrado entre Prefeitura Municipal de São José do Egito e Nafthaly Barbosa de Lima Pereira. - CNPJ nº. 19.809.778/0001-74. OBJETO: Aquisição de pães para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Acréscimo: 25%. Data da assinatura: 24/11/2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:CCC16998

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DE DIREITO E DEFESA DA PESSOA IDOSA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – ESTADO DE PERNAMBUCO

BIÊNIO 2016/2017

O Conselho Municipal do Idoso de SÃO JOSÉ DO EGITO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 360 de 2005, torna público e convoca a Sociedade Civil organizada para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal do idoso para o Exercício de 2016.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
a) Da composição do Conselho:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura;
IV- 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte;
V - 04 representantes de Entidades de Defesa da Politica Municipal do idoso sendo: Grupos de Convivência da 3º Idade e Instituições Asilares.
VI - 01 representante do Legislativo.
§1° - Cada Entidade ou Grupo de Convivência poderá indicar apenas um representante para concorrer a uma vaga para o Conselho Municipal do Idoso.
§2° - Para cada conselheiro titular haverá um suplente.
a) Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 308/2003.
2. DA COMISSÃO ELEITORAL:
a) Farão parte da Comissão Eleitoral para o processo eletivo, hora instituído, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Vanusa Nunes Viana – Secretaria Municipal de Ação Social;
Débora Silva de Farias
II – Fátima Dantas de Almeida - Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Planalto;
Niná Torres de Almeida
V – Maria Elizabete Leite – Associação da Amizade Ativa 3ª Idade
Terezinha Franklin

b) A referida comissão será presidida pela senhora Sandra Lima Bezerra de Freitas, Secretária de Ação Social e será desfeita depois de finalizado o processo desta eleição.
3. DO PROCESSO ELEITORAL:
a) Os candidatos da Sociedade Civil deverão se inscrever em formulário próprio, a partir do dia 03 (três) de dezembro até o dia 09 (nove) de dezembro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00, na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL , à Rua Domingos Siqueira – Centro São José do Egito - PE, apresentando a Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado no município de São José do Egito - PE.
b) Os candidatos das entidades (sociedade civil organizada) deverão apresentar cópia de seus documentos pessoais (Identidade, CPF, comprovante de endereço atualizado) e cópias dos seguintes documentos da entidade ou grupo de convivência: Ata de eleição da atual diretoria; autorização do presidente da entidade e ou grupo de convivência, indicando seu representante.
c) A cada candidato será atribuído um número de acordo com a ordem de inscrição.
d) A eleição se dará no dia 11/12/2015 no Conselho Municipal do Idoso, à Rua Domingos Siqueira, nº 100 – Centro – São José do Egito, de 09h00min às 14h00min.
e) Serão consideradas votantes no dia da eleição, as pessoas cadastradas até as 14h00min, maiores de 18 anos, munidas de documento de identidade.
f) Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo presidente mais um membro da Comissão Eleitoral. O voto será secreto e depositado em urna lacrada na frente de todos os presentes.
g) O voto será considerado válido desde que conste o número e/ou nome do candidato na cédula eleitoral.

h) A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.
i) Em caso de empate, será considerado candidato eleito àquele que possuir a maior idade.
j) Os candidatos eleitos serão comunicados oficialmente pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Rua Domingos Siqueira, Centro – São José do Egito – Estado de Pernambuco - CEP: 56.700-000 Fones: (87)3888-1165 E-mail:
ireneconselho@gmail.com/slbezerra@hotmail.com.
k) Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.
4. DA POSSE:
a) A posse dos membros do Conselho Municipal do Idoso de São José do Egito - PE, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2016 às 15h00min, na Sala de reuniões na Secretaria Municipal de Ação Social, à Rua Domingos Siqueira, Centro – São José do Egito – Estado de Pernambuco - CEP: 56.700-000, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição.

São José do Egito - PE, 02 de dezembro de 2015. Comissão Eleitoral

SANDRA LIMA BEZERRA DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:937076DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 01.496.690/0001-84, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Através de adesão à Ata de Registro de Preços por item do Município de Camaragibe/PE, Pregão Presencial Nº007/2014. Valor total **R$ 1.111.739,90 (um milhão cento e onze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** Vigência: de 18/11/2015 à 18/11/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.17– Fundo Municipal de Saúde:

10.302.04282.303 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:69AE8314

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 01.496.690/0001-84, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Petronila Campos. Através de adesão à Ata de Registro de Preços por item do Município de Camaragibe/PE, Pregão Presencial Nº007/2014. Valor total **R$ 30.224,64 (trinta mil duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e quatro centavos).** Vigência: de 18/11/2015 à 18/11/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20– Fundação Municipal de Saúde: 10.302.04282.329 – Manutenção do Hospital; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8A90A9D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,.Esportes e Juventude CONTRATADA: ARENA PERNAMBUCO NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A, CNPJ Nº 12.077.949/0001-87, OBJETO: Locação da Arena Pernambuco para realização de Evento Esportivo Partida Final da VI COPA PAU BRASIL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR. Valor total **R$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e seiscentos e cinqüenta reais).** Vigência: até o termino do evento. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.07– Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude: 13.39202472.264 – Apoio ao Despostos Amador e Profissional Finanlas; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2015.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D02B9757

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão. CONTRATADA: ANA KARLA DE BRITO PEREIRA, CPF Nº 047.827.944-28, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica, sem vínculo empregatício ao Departamento de Licitações. Valor total **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Vigência: de 01/12/2015 à 31/12/2015. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.11– Secretaria Municipal de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão; - Atividade: 19.12600212.281 – Gestão Técnica e Adm. da Sec. de Tec. Acesso à Inf. e Gestão; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2015.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretario Municipal de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0EE35931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica REVOGADO o Processo Licitatório n° 42/2015, modalidade RDC n° 01/2015, que tem por objeto a construção de creche padrão FNDE, tipo 01 – programa pró-infância, neste município, descriminados conforme edital e seus anexos, cujo certame ocorreria no dia 03/12/2015 às 09:00 (nove) horas, pelo fato de que o FNDE ainda não disponibilizou o cronograma de desembolso para o município licitador, tendo como arrimo para tal revogação no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no item 20.7 do edital do RDC n° 01/2015.

São Vicente Férrer, 02 de dezembro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A9B95C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Equipe Pregoeira comunica que a licitação na modalidade: Concorrência Pública nº 002/2015 - Objeto: prestação de serviços jurídicos para Assunção patronal do Processo Judicial de nº 0000796-59.2005.4.05.8303, Recuperação e readequação do FPM e Recuperação e readequação do FUNDEB, designada para o dia 23/12/2015 as 08h, será adiada para o dia 20/01/2016, as 08:00 horas, por conta de ajustes no Edital.

Tabira, 02/12/2015.

CICERO MASCENA
Presidente Oficial da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D3033D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

PROCESSO Nº 119/2015 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 05.291.944/0001-89, situada à Rua General Abreu e Lima, nº. 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400410, com valor global de **R$ 9.435.000,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**.

Paulista, 02/12/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:389115AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

PROCESSO Nº 119/2015 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL.** Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 05.291.944/0001-89, situada à Rua General Abreu e Lima, nº. 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400410, com valor global de **R$ 9.435.000,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**.

Paulista, 02/12/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:90E6A63C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

PROCESSO Nº 069/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Abertura das Propostas: **17/12/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 02/12/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:55B641D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

PROCESSO Nº 150/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO E SAMU, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das Propostas: **18/12/2015 às 11h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 02/12/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:01189351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

PROCESSO Nº 149/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE VDRL - REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS DA SÍFILIS; KITS DE ELISA PARA HIV E KITS PARA HEPATITES B E C (TESTE PARA DETECÇÃO DE HBSAG, TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS CONTRA O ANTI-HBC, TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS, TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C), PARA ATENDER NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE DST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das Propostas: **18/12/2015 às 09h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 02/12/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:1AEDBD26

